



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº54/2020

Dá nova redação ao art. 9º da Portaria nº 37, de 20.3.2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0002077-97.2020.4.05.7600 (Despacho CE-GABSA 1542217),

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 9º da Portaria nº 37, de 20.3.2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Suspender, até ulterior deliberação, os prazos para cumprimento dos mandados distribuídos ordinariamente aos oficiais de justiça, assim como o rodízio periódico dos oficiais de justiça entre as Zonas Geográficas da Central de Mandados.

§1º O cumprimento dos expedientes dos plantões ordinário e extraordinário não é afetado pela suspensão de que trata o *caput* deste artigo.

§2º Durante o regime estabelecido pela Resolução nº 313, de 19.3.2020, do Conselho Nacional de Justiça, e pelas que a sucederem, a distribuição ordinária poderá ser realizada em todos os dias úteis.

§3º As unidades judiciárias poderão elaborar e encaminhar expedientes à Central de Mandados.

§4º Quando do retorno às atividades normais, será estabelecido um prazo mais amplo para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça, levando-se em conta a quantidade de mandados a serem cumpridos e de acordo com ato a ser oportunamente editado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará

§5º Subsistem as regras previstas nos arts. 16 a 18 da Portaria nº 34, de 17.3.2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, no que não contrariarem as disposições desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 19/05/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1546587** e o código CRC **130B3B65**.
